

<b>NaCer</b>	<b>Informações Gerais sobre Certificação de Ônibus Urbano</b>	Julho/2022	INF 009-A/4
		Elaborado: Ludmila	Página 1 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

### **1. Acreditação da NaCer**

A **NaCer** é uma Certificadora que opera com acreditação concedida pela CGCRE, sob nº 071.

### **2. Esquemas de certificação conduzidos pela NaCer**

- a) Avaliação da conformidade de tanques para o transporte de produtos perigosos à granel – Portaria Inmetro 134/2022;
- b) Avaliação da conformidade de tanques para o transporte de produtos perigosos à granel – DOT 406, 407, 412;
- c) Avaliação da conformidade de tanques para o transporte de produtos perigosos à granel – ADR;
- d) Caldeiras e Vasos de Pressão de Produção Seriada – Portaria Inmetro 120/2021;
- e) Dispositivos de Transposição de Fronteiras – portaria Inmetro 036/2021;
- f) Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Rodoviárias para Transporte Coletivo de Passageiros – Portaria Inmetro 383/2021;
- g) Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros- Portaria Inmetro 059/2022;
- h) Fabricação de Plataformas Elevatórias Veiculares – Portaria Inmetro 060/2022;
- i) Fabricação de Veículo Porta Contêiner e Dispositivo de Fixação de Contêiner – Portaria Inmetro 494/2021;
- j) Fabricação de Simulador de Direção – Homologação DENATRAN.

### **3. Ensaios de Laboratório realizados pela NaCer**

- a) Dispositivo de acoplamento – engate – NBR ISO 3853
- b) Plataforma Elevatória Veicular – Portaria Inmetro Portaria Inmetro 060/2022
- c) Dispositivo de Transposição de Fronteiras-portaria Inmetro 036/2021
- d) Plataforma Elevatória Veicular – Norma ABNT NBR 15646

### **4. Sistemática da certificação**

O sistema de operação da **NaCer** segue a norma NBR ISO IEC 17065, Regulamento Geral de Certificação do Inmetro-RGCP, o Procedimento específico objeto da certificação e os documentos regulatórios do Esquema de Certificação.

Inicialmente a **NaCer** envia este informativo ao Interessado, juntamente com a proposta Técnica/Comercial.

Após o aceite da proposta, por parte do interessado, inicia-se o processo de certificação com o solicitante preenchendo o formulário FRM 001- Solicitação de Certificação

#### **4.1. Documentos Gerais de Certificação**

Fabricação de Veículos Acessíveis de Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros- Portaria Inmetro 059/2022;

- Consolidado - RGCP - Requisito Gerais de Certificação de Produtos- Portaria Inmetro 200/2021

Procedimento de Certificação NaCer – PSQ 018

#### **4.2 .Etapas para Concessão da Certificação**

- a) **Solicitação de início do processo**

<b>NaCer</b>	<b>Informações Gerais sobre Certificação de Ônibus Urbano</b>	Julho/2022	INF 009-A/4
		Elaborado: Ludmila	Página 2 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

O Fabricante deve preencher o formulário FRM 001-, denominado Solicitação de Certificação, anexando os documentos relacionados abaixo

- a)** Projeto técnico do veículo, elaborado de acordo com o estabelecido no item 6.1.1.3 dos RAC.
  - b)** Documento formalizando a identificação e a seleção do OIA que realizará a inspeção veicular.
  - c)** CAT (Portaria Denatran n.º 047/98).
  - d)** Plantas contendo requisitos referentes à carroçaria, chassi e acessibilidade, contendo as suas características construtivas (especificações, materiais, componentes, sistemas, processos, dimensões, vistas, croquis, cortes, layout e outros), traduzidos para o Português, quando em idioma distinto do Inglês ou Espanhol;
  - e)** Documentação fotográfica do objeto: fotos externas e internas de todas as faces, detalhando as etiquetas, logos, avisos, entradas, saídas, botões de acionamento, quando aplicável;
  - f)** Manual do usuário com instruções no idioma português;
  - g)** Informações da razão social, endereço e CNPJ do Fornecedor solicitante da certificação, bem como apresentação do contrato social, ou outro instrumento de constituição, que comprove sua condição de Fornecedor;
  - h)** Documentação que comprove o atendimento ao item 7 deste documento (Tratamento de Reclamações) para todas as marcas comercializadas, em todos os locais, próprio(s) do solicitante da certificação ou por ele diretamente terceirizado(s), onde a atividade do Tratamento de Reclamações for exercida;
  - i)** Documentos referentes ao Sistema de Gestão da Qualidade aplicáveis ao Importador do objeto a ser certificado;
- o) Certificado válido emitido com base na edição vigente da Norma ISO 9001 ou Norma ABNT NBR ISO 9001, que abranja o processo produtivo do objeto da certificação, se existente;
- Nota 1: Caso a(s) marca(s) comercializadas não seja(m) de propriedade do Fornecedor solicitante da certificação, o mesmo deverá possuir autorização para o uso da(s) mesma(s). Caberá ao OCP verificar a qualificação legal do instrumento de autorização e do ato constitutivo do(s) proprietário(s) da(s) marca(s).
- Nota 2: As fotos mencionadas em e) devem ter resolução mínima de 800 x 600 dpi.
- Nota 3: Cabe ao OCP avaliar a relação dos componentes considerados críticos mencionados em
- Nota 4: Entende-se por Manual do Usuário, mencionado em f), as informações sobre o produto que dizem respeito a: instrução de montagem, instalação, desmontagem, desinstalação, manuseio, funcionamento, limpeza, conservação, advertências e outras informações relevantes para o usuário.
- Nota 5: A documentação referida na alínea "h" fica dispensada de apresentação no caso de o OCP optar por realizar a auditoria prevista na Nota do subitem 7.3.

## **b) Análise da solicitação e documentação**

A **NaCer** deve analisar a solicitação e analisar toda a documentação.

Se houver não-conformidades deverá seguir as orientações do Procedimento de Certificação NaCer, para o produto.

Quando não houver não conformidades ou quando ações corretivas forem implementadas, a **NaCer** deverá aprovar a solicitação e dar início ao processo.

<b>NaCer</b>	<b>Informações Gerais sobre Certificação de Ônibus Urbano</b>	Julho/2022	INF 009-A/4
		Elaborado: Ludmila	Página 3 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

Quando ocorrer a falta de documentos, a **NaCer** poderá iniciar o processo com pendências, que deverão ser resolvidas até o final do processo.

#### **c) Termo de Compromisso de Certificação - TCC**

A NaCer após a análise da solicitação e documentação, enviará ao cliente o TCC, para sua assinatura, e devolução.

#### **d) Auditoria inicial do SGQ**

Para empresas com SGQ certificado por OCS, nos moldes do RAC, a auditoria do SGQ verificará somente os itens referentes à produção e rastreabilidade do produto e a verificação se a sistemática de Tratamento de Reclamações do Fabricante atende os requisitos do **capítulo 7 da Portaria Inmetro 200/2021**

#### **e) Inspeção Veicular inicial**

A Certificação requer uma inspeção veicular inicial realizada por um OIA-SV, acreditado pela CGCRE.

Cabe ao Fabricante selecionar e contratar o OIA-SV para a Inspeção veicular inicial.

O Fabricante terá um prazo de 15 dias após a aprovação da documentação para agendar com o OIA-SV a realização da Inspeção.

O OIA-SV deve fornecer os relatórios conforme o RAC específico.

#### **f) Análise da documentação produzida**

O Gerente de Certificação da **NaCer** deve receber a seguinte documentação:

Relatório de auditoria inicial, fechado, atestando a conformidade.

Relatório de Inspeção Veicular Inicial, emitido por OIA-SV;

Certificado de Inspeção emitido pelo OIA-SV.

#### **g) Concessão da Certificação**

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da **NaCer**, emitirá um documento concedendo a certificação do produto.

#### **h) Emissão dos documentos comprobatórios da certificação**

Após assinatura do contrato serão emitidos os seguintes documentos:

Certificado de Conformidade

### **4.3 Registro de Objeto**

Após a emissão do Certificado de Conformidade a **NaCer** enviará este certificado, para o cliente e fará a inserção no banco de dados do Inmetro.

O cliente deverá efetuar, junto ao Inmetro, o registro do produto.

O número do registro deverá ser enviado à NaCer, pelo fabricante.

### **4.4 Emissão da Autorização para utilização do Selo da Conformidade do Inmetro**

Após ser informada do número do registro, a **NaCer** emitirá a Autorização para utilização do Selo da Conformidade do Inmetro.

### **4.5. Etapas Pós-Concessão da certificação – manutenção**

NaCer	<b>Informações Gerais sobre Certificação de Ônibus Urbano</b>	Julho/2022	INF 009-A/4
		Elaborado: Ludmila	Página 4 de 4
		Aprovado: Estanislau	Cópia:

**a) Auditoria do SGQ para Manutenção da Certificação**

A cada 12 meses após a concessão deverá ser realizada auditoria do SGQ, segundo os mesmos critérios da auditoria inicial, item 1 (d).

**b) Ensaios e inspeções para Manutenção da Certificação**

A cada 12 meses após a concessão deverão ser realizados ensaios seguindo os mesmos critérios dos Ensaios Iniciais, item 1 (e).

**c) Análise da documentação produzida na Avaliação de Manutenção**

O Gerente de Certificação da **NaCer** deve receber os registros da avaliação e encaminhá-los para a análise técnica.

Esse processo ocorre a cada 12 meses cumprindo as respectivas atividades.

**d) Confirmação da Manutenção da Certificação**

Constatando a conformidade do processo, o Gerente de Certificação da **NaCer**, emitirá um documento confirmando a manutenção da certificação do produto.

Os processos de manutenção devem ser conduzidos de tal forma a estarem concluídos antes de completarem os prazos.

#### **4.6. Recertificação**

A cada 2 anos, com o vencimento do certificado de conformidade, o produto deverá ser recertificado, conforme as etapas do item 1

#### **5. Taxas cobradas pelos serviços de Certificação**

As taxas cobradas são objeto de proposta tecno-comercial elaborada para cada certificação.

#### **6. Deveres da NaCer**

Os deveres da NaCer se encontram detalhados no Termo de Compromisso de Certificação - TCC.

#### **7. Deveres do Cliente**

Os deveres do cliente se encontram detalhados no Termo de Compromisso de Certificação - TCC